



## REGULAMENTO DO PRÊMIO BIGUÁ DE SUSTENTABILIDADE

O **Prêmio Biguá de Sustentabilidade** foi instituído em 2012, pela TV Gazeta Sul, com o objetivo de divulgar, valorizar e incentivar ações de recuperação e preservação dos recursos naturais, na região sul capixaba.

O objetivo do Prêmio é estimular a atitude sustentável através da valorização de iniciativas (ações ou projetos) bem-sucedidos que possam ser replicados, envolvendo, em especial, produtores rurais, poder público, escolas de ensino fundamental e médio, empresas e sociedade civil, despertando as pessoas para a importância do uso consciente e sustentável do meio ambiente.

Serão premiadas as categorias:

- **Escola de Ensino Fundamental ao Médio;**
- **Ensio Superior;**
- **Sociedade Civil;**
- **Produtor Rural;**
- **Empresa;**
- **Poder Público.**

Cujas ações estejam sendo implementadas nas áreas de abrangência no Sul do Estado do Espírito Santo.

A 12ª edição do **Prêmio Biguá de Sustentabilidade** será lançada no dia 30 de Maio na região Sul do Espírito Santo, e os participantes poderão fazer suas inscrições conforme regulamento abaixo:

PATROCÍNIO:



APOIO:





## 1 - PARTICIPAÇÃO

### 1.1 Categorias:

- **Escola de Ensino Fundamental ao Médio;**
- **Ensino Superior;**
- **Sociedade Civil;**
- **Produtor Rural;**
- **Empresa;**
- **Poder Público.**

### 1.2 Quem pode participar:

Poderão participar do prêmio os moradores dos 28 (vinte e oito) municípios da área de cobertura da TV Gazeta Sul, que contemplam as bacias hidrográficas dos rios Itapemirim, Itabapoana, Beneventes, Rio Novo e lagunas costeiras, envolvendo os seguintes municípios:

- Na Bacia do Rio Itapemirim: Ibatiba, Irupi, Iúna, Ibitirama, Muniz Freire, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Alegre, Cachoeiro do Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Castelo, Atilio Vivácqua, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy e Vargem Alta.
- Na Bacia do Rio Itabapoana: Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.
- Na Bacia do Rio Beneventes: Rio Novo do Sul, Iconha, Piúma, Anchieta e Vargem Alta.
- Na Bacia do Rio Novo: Vargem Alta, Rio Novo do Sul e Piúma.
- Lagunas Costeiras: Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy.

PATROCÍNIO:



APOIO:





### 1.3 O período de inscrições será de 30 de Maio a 31 de julho de 2023.

Os interessados poderão se inscrever pelo site [www.agazeta.com.br/premiobigua](http://www.agazeta.com.br/premiobigua) , pelo **WhatsApp (28)99885-7131** ou na sede da Rede Gazeta (Cachoeiro de Itapemirim). Caso a inscrição seja realizada fisicamente na Rede Gazeta (Cachoeiro de Itapemirim) a ficha de Inscrição deverá ser preenchida, acompanhada da documentação exigida no item 1.4 deste regulamento;

### 1.4 O envelope deverá conter:

- 01 (uma) cópia da ficha de inscrição preenchida corretamente;
- \* Indicação de um responsável caso a ação/projeto seja de autoria de mais de uma pessoa;
- 01 (uma) via do resumo da ação/projeto para inscrição feita fisicamente.
- 01 gravar no pendrive da íntegra da ação/projeto, em formato PDF; juntamente com fotos ou vídeos que comprovem os dados fornecidos;

### 1.5 Somente serão aceitas as inscrições realizadas via site

[www.agazeta.com.br/premiobigua](http://www.agazeta.com.br/premiobigua) ou pelo WhatsApp (28)99885-7131 ou entregues na sede da TV Gazeta Sul até a data do dia 31 de Julho de 2023.

**1.6** Estão impedidos de participar do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2023 funcionários da Comissão Organizadora do Prêmio, bem como os parentes em 1º e 2º grau.

**1.7** Somente serão consideradas válidas as inscrições das ações/projetos que atenderem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.

PATROCÍNIO:



APOIO:





**1.8** Não poderão participar da Edição de 2023 os projetos que ficaram em primeiro lugar na edição anterior. Caso forem inscritos, eles serão automaticamente desclassificados.

**1.9** Projetos que participaram, e ficaram em segundo e terceiro lugar ano anterior, poderão ser inscritos novamente no ano de 2023.

## 2 - INICIATIVA

Seja um **Projeto** ou uma **Ação**, deve compreender uma 'atitude sustentável' (ligada à Sustentabilidade), considerando o modelo das *Seis Dimensões*, conforme o Guia de Sustentabilidade para Gestão de Pessoas, Inovação e Finanças do "**Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável**" - **CEBDS**, de **2014**.

Abaixo segue o link para acesso, se for o caso do participante desejar maiores detalhes sobre o modelo, explicado abaixo:

(<https://cebds.org/publicacoes/como-inserir-sustentabilidade-em-seus-processos-gestao-de-pessoas/#.Y-KFwxZv-ew>).

Assim sendo, as iniciativas válidas devem estar no escopo de - **pelo menos** - uma das dimensões: **Ambiental, Social, Cultural, Econômica, Política e Espiritual**. Seguem sugestões de iniciativas, agrupadas por dimensão:

- **AMBIENTAL:**

<> **Água** (nascentes, córregos, rios, lagos, cachoeiras, mangues e mar); **vegetação** (cobertura baixa / pasto, arbustos, matas, bosques, florestas, restinga), **terra** (uso racional, sem queimadas, evitar erosão e desertificação, etc), **ar** (plantio compensatório de árvores, uso de filtros em chaminés, etc);

- Proteção / Conservação (quando a atitude não estiver ligada à instituição, sendo uma ação espontânea para garantir a existência e a futura utilização do recurso por quem precisar, ou sua simples sustentabilidade);

- Preservação / Mitigação / Recuperação (quando a ação da instituição afetar diretamente o meio ou ecossistema que for o foco da ação);

PATROCÍNIO:



APOIO:





<> **Racionalização** - de qualquer recurso dentro da instituição (uso racional de água; energia elétrica, papel, tecnologia, redução de geração de plástico e não biodegradáveis em geral, uso de coletores específicos (lixo seco/úmido, plástico, papel, metal, entre outros);

<> **Ecoeficiência** – manejo sustentável de resíduos líquidos ou sólidos e demais excedentes da produção (se for o caso); armazenamento adequado; reutilização; reciclagem ou descarte externo circular (como insumo de processos fora da instituição, por outras entidades ou em incineração final);

<> **Educação Ambiental** – promoção de consciência / alfabetização ambiental ou reciclagem de conhecimentos dessa ordem, através de grade curricular formal em instituições de ensino, ou de workshops, apoios a programas de TV, campanhas de comunicação no sentido de impactar o comportamento e a atitude positiva quanto ao meio ambiente e à sustentabilidade em geral.

• **SOCIAL:**

<> **Dentro da instituição** – estímulo a iniciativas de segurança e saúde dos atores (funcionários, clientes, fornecedores, etc); apoio ao desejo manifesto de ampliação do autoconhecimento dos funcionários e de seus graus de instrução e de seus familiares (treinamentos, desenvolvimento, cursos externos, etc); utilização de práticas transparentes de avaliação de desempenho e meritocracia; ações de aprimoramento do clima organizacional (redução de conflitos, promoção da felicidade no trabalho, estímulo à criatividade e à inventividade); foco no aprimoramento pessoal e da liderança (de forma a tornar rotineiras ações de compliance e a consolidação/manutenção de uma cultura de integridade – favorecendo a ética e a governança); buscar a justiça salarial e a assertividade na comunicação líder-liderado;

<> **Fora da instituição** – apoio a metodologias ou tecnologias sociais que aprimorem a vida em comunidade / sociedade; participação externa em debates focais em âmbito social ou educacional, com fins de evolução pedagógica na esfera educacional, na segurança e na saúde pública, bem como em instituições de ensino, comutando práticas sustentáveis, resultados de pesquisa e mesmo a aplicação de conhecimento específico em campo ou na instituição com objetivos de disseminação e validação;

• **CULTURAL:**

<> Estímulo a ações e projetos externos que preconizam a preservação das tradições (música, comidas, festas e danças típicas, etc); referências e identidade (dialetos,

PATROCÍNIO:



APOIO:





saberes ancestrais, vestimentas, costumes, crenças populares e rituais religiosos antropológicos, crendices, folclore, artesanato, etc); apoios a iniciativas dessa natureza, através de leis de incentivo à Cultura (municipais, estaduais e federais) com troca de créditos ou desembolso direto com fins de contribuir com a manutenção do pertencimento local / regional, etc. Apoio a programas de TV, rádio ou internet que abordem esse assunto, assim como a monografias, dissertações e teses que possam originar obras de consulta para presente e futuras gerações.

• **ECONÔMICA:**

<> Apoio a fomentos de Associativismo, como a Economia Solidária e a Economia Criativa, que possam gerar sustentação para as famílias a partir do próprio potencial local, como empreendedorismo, agro e eco turismo, visitação a patrimônio histórico-artístico-arquitetônico e a outras atrações regionais; suporte e aporte à implantação de Bancos de Microcrédito que financiem pequenos empreendimentos (fábricas familiares, pousadas, etc) ou a moradia em comunidades carentes; apoio à iniciativas de profissionalização, especialização ou projetos pontuais que possam gerar emprego/renda ou renda sem emprego; promoção de workshops de orçamento e economia doméstica para funcionários e comunidades de forma a ensinar-lhes a potencializar e a otimizar sua renda.

• **POLÍTICA:**

<> Aqui a palavra Política não tem conotação partidária e não trata de apoios a políticos em si. Significa relações e representações, sendo que as instituições podem ajudar no aprimoramento da estruturação das comunidades para que tenham voz e possam se colocar politicamente em debates municipais e estaduais. Também tem a ver com a consciência da liderança (comunitária, sindical, social, etc) de forma que haja uma referência “política” que ajude na estabilidade e na sustentabilidade das relações em comunidades e na sociedade. Aqui também entra a consciência institucional para apoio às prefeituras e governos (estadual e federal) na difusão e implementação de políticas públicas que tragam ganhos para todos em termos de sustentabilidade processual, tecnológica, sistêmica e humana;

• **ESPIRITUAL:**

<> Aqui a palavra Espiritual não significa religião (esta fica nas crenças / religiosidade, dentro da dimensão Cultural). Onde também estão os xamãs, pastores, padres, benzedeiros, etc. Espiritual aqui é a visão sistêmica e a promoção do contínuo

PATROCÍNIO:



APOIO:





aprimoramento do senso moral, no exercício da fraternidade, da solidariedade, da compaixão e da ética, expressas em apoios às calamidades, necessidades de ação conjunta em prol de um grupo de pessoas em vulnerabilidade emergencial. Aqui também entram o afeto e a ética no trato das relações da instituição com o meio externo, através de uma Governança transparente, consistente e coerente. Para isso, há de se considerar também a diversidade e o respeito às diferenças, assim como a ética do cuidado no trato com o dinheiro (sem lucro a qualquer custo e sem ferir qualquer forma de valor, para o bem das pessoas, das reputações e do equilíbrio integral). Apriorização desses aspectos faz uma instituição menos ou mais espiritual.

Para comprovar a iniciativa e sua eficácia, o proponente deve apresentar:

1. A situação anterior à implantação da melhoria realizada (contar a história da ação/projeto);
2. Os recursos que foram utilizados para implantar a ação/projeto;
3. A equipe envolvida na ação/projeto;
4. O objetivo da ação/projeto;
5. Os desafios encontrados;
6. As metas estabelecidas e os resultados atingidos;
7. Qual público atingido;
8. Apresentar a continuidade da ação/projeto, se for o caso de algo contínuo e não pontual.

PATROCÍNIO:



APOIO:





### 3 - SELEÇÕES DOS PROJETOS

**A seleção da ação/projeto será feita em duas etapas:**

1ª) Triagem, considerando o cumprimento dos quesitos apontados no presente regulamento.

2ª) Seleção final das ações/projetos por uma comissão julgadora, composta por pessoas de reconhecido saber no tema abrangido pelo prêmio. A comissão julgadora será composta por no mínimo três membros.

**3.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2023 fará a premiação de acordo com cada categoria citada abaixo:**

**- Práticas Sustentáveis Escolares - Ensino Fundamental ao Médio** (Instituições Públicas e Privadas)

- 1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º lugar – Mine troféu Biguá, certificado e o valor de R\$1.000,00 (mil reais);
- 3º lugar – Mine troféu Biguá e certificado.

**- Práticas Sustentáveis Escolares - Ensino Superior** (Instituições Públicas e Privadas)

- 1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º lugar – Mine troféu Biguá, certificado e o valor de R\$1.000,00 (mil reais);
- 3º lugar – Mine troféu Biguá e certificado.

**- Categoria Sociedade Civil** (ONGs, fundações comunitárias, associações, institutos e pessoas físicas)

- 1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º lugar – Mine troféu Biguá, certificado e o valor de R\$1.000,00 (mil reais);
- 3º lugar – Mine troféu Biguá e certificado.

**- Categoria Produtor Rural** (Agricultura Familiar e Agricultura Empresarial)

- 1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º lugar – Mine troféu Biguá, certificado e o valor de R\$1.000,00 (mil reais);
- 3º lugar – Mine troféu Biguá e certificado.

PATROCÍNIO:



APOIO:





**- Categoria Empresas**

- 1º lugar – Troféu Biguá e certificado;
- 2º lugar – Mine Troféu Biguá e certificado;
- 3º lugar – Certificado.

**- Poder Público**

- 1º lugar – Troféu Biguá e certificado;
- 2º lugar – Mine troféu Biguá e certificado;
- 3º lugar – Certificado.

PATROCÍNIO:



APOIO:





#### 4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Os projetos inscritos deverão atender as seguintes questões abaixo:

Item	Critérios	Valor	Detalhamento
01	Objetivo da ação/projeto	15	Este critério tem a finalidade de avaliar se a ação/projeto foi descrita conforme o objetivo proposto.
02	Importância ecológica	20	Avaliar o quanto a ação/projeto representa para o meio ambiente.
03	Área de abrangência	15	Neste critério deve ser avaliado o público beneficiado direta e indiretamente, além da extensão geográfica.
04	Capacidade de replicação	15	Avaliar o quanto a ação/projeto pode ser replicado em outros ambientes.
05	Registros apresentados	10	Avaliar se as fotos e vídeos comprovam a prática descrita na ação/projeto.
06	Resultados	25	Avaliar se as metas foram atingidas e se os resultados apresentados são coerentes com o objetivo da ação/projeto.

Totalizando 100 (cem) pontos.

#### 4.2 Desempate

Em caso de empate na primeira colocação, será declarado vencedor quem tiver a nota mais alta no item **Resultados**. Se o empate persistir, vence quem tiver a nota mais alta no item **Importância Ecológica** e assim sucessivamente.

PATROCÍNIO:



APOIO:



## 5 - QUANTO ÀS OMISSÕES

A comissão é soberana em suas decisões e avaliará a seu critério situações ou trabalhos omissos neste regulamento, não cabendo, desta forma, recurso algum a respeito do julgamento dos trabalhos.

## 6 – OS PRAZOS/DATAS

**Os prazos para o Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2023 são os seguintes:**

- **Inscrições:** De 30 de Maio a 31 de Julho de 2023.
- **Triagem / Voto da comissão julgadora:** Agosto de 2023.
- **Premiação:** 11 de Outubro 2023

**Observação:** As datas poderão ser prorrogadas.

PATROCÍNIO:



APOIO:





## 7 - CESSÕES DE DIREITOS – AUTORIZAÇÕES

7.1 Os participantes do **Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2023** concordam em ceder, automaticamente, às empresas idealizadoras do Prêmio, o direito de divulgação de nome, imagem, ideia e conteúdo do projeto/ação inscrito, bem como o direito de uso de nome, imagem e som de voz do participante, de pleno direito, sem fazer jus a nenhuma forma de remuneração, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

7.2 Fica desde já estipulado que a simples inscrição no **Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2023** autoriza que às empresas idealizadoras do Prêmio possam, sem ônus, por qualquer meio ou forma, parcial ou totalmente, expor e divulgar publicamente o Projeto, sua abrangência, o nome dos participantes, de terceiros que nele estejam envolvidos a qualquer título, o apoio a ele conferido, bem como o material descritivo correspondente ao Projeto, em qualquer tipo de mídia, para a divulgação da premiação ou do próprio projeto.

7.3 A autorização é outorgada de forma irrevogável e irretratável, sendo válida no Brasil e em todos os demais países, sem restrição de espaço, tempo, idioma e quantidade, e permitirá às empresas idealizadoras do Prêmio a utilização por meio de: impressos em geral, mídia, material publicitário, sites, PEN-DRIVE, revistas eletrônicas e digitais, conferências, palestras, relatórios, convites, folders, folhetos, livros, compilações, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, produtos culturais, exposições itinerantes ou não, em qualquer local, mostras nacionais ou internacionais, outros materiais institucionais, promocionais ou publicitários.

PATROCÍNIO:



APOIO:





7.4 Os participantes do **Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2023**, neste ato, isentam as empresas idealizadoras do Prêmio de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos autorais, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros prejudicados.

7.5 Os prêmios e créditos guardarão estrita conformidade com os dados fornecidos pelo concorrente na Ficha de Inscrição.

7.6 O valor do Prêmio tem a finalidade de apoiar o projeto e incentivar ainda mais as ações de preservação ambiental.

7.7 A entrega dos prêmios acontecerá durante solenidade a ser realizada no dia 11 de Outubro de 2023.

7.8 Os valores citados no item 3.1 são brutos e estão sujeitos à retenção do imposto de renda, conforme a legislação em vigor, salvo se as Entidades premiadas forem imunes (artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal) ou isentas (artigo 12 da Lei nº 9.532/1997 e suas alterações).

7.9 Os valores dos prêmios deverão ser depositados em conta bancária legalmente constituída e informada pela instituição/representante vencedor.

PATROCÍNIO:



APOIO:





## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Prêmio é de caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à aquisição ou uso de qualquer produto ou serviço e, nem subordinado a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, sendo dispensado de autorização nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

8.2 A participação do concorrente através da inscrição preenchida e assinada, constitui prova de aceitação, por parte do mesmo, de todas as exigências regulamentares e condições do Prêmio, nos termos das normas deste Regulamento, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamentos adotados.

8.3 O não cumprimento de quaisquer exigências regulamentares implicará na desclassificação da ação/projeto concorrente.

8.4 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do Prêmio e, em segunda instância, pelo júri, quando instalado.

8.5 É do participante a responsabilidade por quaisquer custos gerados pela inscrição/participação no Prêmio, incluindo custos de impressão, postagem, transporte, compra e gravação de Pen Drive etc.

8.6 A participação neste Prêmio não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

PATROCÍNIO:



APOIO:





8.7 O material encaminhado para inscrição no concurso, e não premiado, ficará à disposição para devolução aos autores, no mesmo local de inscrição, item 1.5, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado, período após o qual será descartado.

8.8 Eventuais dúvidas sobre o Prêmio poderão ser tiradas com a Coordenação Técnica do Prêmio na Regional da Rede Gazeta na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

**Informações:**

**Rede Gazeta – Regional Sul**

(28) 3526 - 4400

[www.agazeta.com.br/premiobigua](http://www.agazeta.com.br/premiobigua)

30 de Maio de 2023, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Brasil.

PATROCÍNIO:



APOIO:

